

A Constituinte que não houve

Villas-Bôas Corrêa

Não se convoca uma Constituinte para não mudar nada. Isso não é apenas claro, mas o óbvio elementar. Cada Constituinte tem, na sua história e nos seus antecedentes, sua justificativa, a sua razão de ser.



Para ficar no exemplo mais recente: a de 46, na onda de redemocratização que arrastou a ditadura de Getúlio Vargas - o famigerado Estado Novo que anda por aí a ser ressuscitado pelos suspiros dos que têm saudades do que não conheceram, apenas ouviram falar, na versão romantizada do enquadramento ideológico - foi a da reação liberal. A sua primeira e principal tarefa, sustentada nos discursos das grandes vozes que recuperavam o direito de falar depois da infamia do exílio, como a maior delas, a do baiano Otávio Mangabeira, definia-se no compromisso de exorcizar para todo o sempre o risco de uma recidiva ditatorial, especificamente representada pelo retorno de Vargas. O ontem conta que o sonho do que havia de melhor na velha UDN - antes da desmoralização da legenda, enlaçada pela negação da sua própria bandeira, com o envolvimento com o ciclo arbitrário de 64, até a abjeção da negativa e da solidariedade com a violência a tortura - frustrou-se com a volta triunfal de Getúlio "nos braços do povo", consagrado em eleição assinalada por uma fantástica mobilização popular.

A Constituição de 46, modelar na visão de hoje, correspondeu ao que dela se esperava. Nos seus líricos avanços liberais, traduzia o espírito da época, identificava-se com a emoção dos discursos de campanha: era tempo dos grandes oradores. Avançada na conceituação política: se não assumidamente reacionária, omissa no capítulo das reivindicações sociais.

O que aconteceu depois debite-se às contradições e desencontros de uma fase tumultuada pela renúncia biruta de Jânio Quadros, os desatinos de Jango Goulart e a degradação do movimento revolucionário, que renegou todos os compromissos de honra e se desmoralizou nos escândalos, na incompetência, na boçalidade do foso a separar militares e civis e na fúria

punitiva que virou de uma vez a classe média.

A pobrezinha da Constituição de 46 já não tem nada com isso. Foi vítima, enquanto durou. Prostituída, terminou revogada pela de 67 e que também não resistiria muito aos estu- pros dos atos instucionais. São vergonhas de ontem, ainda ardem nas bochechas.

Ora, para que foi convocada a Assembléia Constituinte da Nova República? Simples: para institucionalizar a transição, consagrando as conquistas democráticas e os avanços sociais que pareciam garantidos com a vitória da mobilização do povo, em proporções jamais vistas e nunca repetidas.

A Constituinte falhou no seu objetivo de limitar os poderes do dispositivo militar

Ao lado dos objetivos genéricos, a Constituinte foi eleita com o compromisso nítido de montar um sistema que enquadrasse o poder militar em estritos limites constitucionais, para evitar, para sempre, o horror de uma reprise dos quase 21 anos de arbítrio.

Nem uma coisa nem outra. A Constituinte não está mudando nada ou apenas retoca miudezas. Para engambelar os desatentos ou enganar os ingênuos, concedeu algumas vantagens significativas aos assalariados. Distribuiu agrados, bombons e balas, coelhinhos da Páscoa. Acena com 120 dias de licença para a gestante e o pitoresco resguardo de oito dias para o progenitor, gratificação de um terço do salário nas férias, 44 horas de jornada de trabalho e mais alguns berloques e enfeites. Não carecia reunir uma Constituinte por tão pouco. A legislação ordinária poderia emplacar tranquilamente tais avanços, corroando movimentos reivindicatórios específicos.

Ao cabo de muito tempo perdido, das omissões acumuladas do presidente José Sarney e do PMDB, a

Constituinte chegou à fase de votação do anteprojeto para valer prometendo apenas duas mudanças sérias e profundas. Uma, estritamente política, do sistema de governo. Outra, amparada pelos estados e municípios, a reforma tributária. O resto é a repetição ou a perfumaria.

Não há exagero, má vontade ou engajamento apaixonando no singelo reconhecimento de que a Constituinte falhou no seu objetivo fundamental de limitar os poderes do dispositivo militar, promovendo a varredura do verdadeiro entulho arbitrário, quer dizer, da legislação forjada nos porões silenciosos do ciclo revolucionário. A docilidade submissa a todas as exigências fardadas é uma das marcas identificadoras da Constituinte do dr Ulysses e do PMDB. Os militares ganharam todas, sem uma única exceção. Bastou querer e reclamar.

Fracassando no principal, a Constituinte também desliza para amargas frustrações nas expectativas de mudanças. O que pinta é, ao contrário, uma Constituição conservadora, imobilista.

O parlamentarismo dançou ao som da música da banda do quartel e da estridência do rock governista. E ainda no embalo do coro dos dissimulados interesses e ambições do PMDB. Para manter o presidencialismo com os penduricalhos gaiatos da exdrúxula moção de censura individual a ministro, amarrada a um ritual que a inviabiliza, bastava um esforço concentrado do Congresso, correndo a todo vapor pelos trilhos de mais um *trem da alegria*.

A Constituinte está num processo alarmante de esvaziamento. A sociedade virou-lhe as costas, num desânimo que se confunde com a rejeição decepcionada e rancorosa. O povo está se sentindo enganado, passado para trás.

Um passo mais e começará a pousar a convicção de que a Constituinte virou uma inutilidade. Para não mudar nada, bastava uma escovadela no velho texto de 46. Ou até, do jeito que o PMDB se militariza, restaurar a de 67, expurgada dos seus exageros democratizantes.

Tanto tempo perdido, avanços e recuos, a omissão das lideranças, as humilhações dos últimos dias, marcaram a Constituinte com os sulcos da velhice. Ela parece um fantasma de si mesma. Esclerosada, caduca, senil, desvalida. Com aquele ar fanado de festa que acabou antes da hora e não deixou saudades. Ao contrário...